



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 18 DE MAIO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei municipal
f. pública: 18.05.06 20/06/06
no período de: 18.05.06 20/06/06

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para dar cobertura as seguintes programações:

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

06 – Órgão – COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

082440016 – ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

082440016.2.083000 – Atividades do Fundo Mun. Assistência Social

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – RP.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Corumbiara; Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail: prefcorumbiara@websat.com.br; Fone: 0xx(69)343-2192; CEP:78966-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento: 18.05.06 em 18.05.06

Decreto nº 001.08 em 18.05.06

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

082440016 – ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

082440016.2.083000 – Atividades do Fundo Mun. Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Maio de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o

Decreto nº 021/06 em 18/05/06

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PODERE EXECUTIVO

63 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

0024 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0024-0010 - ATIVIDADES DO FUNDAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

0024-0010-0001 - Atividades do Fundo Social de Assistência Social

1.1.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

TOTAL DA RUBRICÃO: R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Poderes do Prefeito Municipal

Corumbá, 05 de Maio de 2010



SILVIO ALVES VILAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO

Documento nº 000 de acordo com o

Decreto nº 000 de 00/00/00

Edinora Faria de Sousa

Dir. Depto. De Ver.
Port. nº 00305